



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 015/2014

*Dispõe sobre a inscrição remida.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 377ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 19/02/2014:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ANA NOWOTNY DE CAPRIO	011167
2	JACINTA SPIES	025694
3	LOURDES MARIA ZAGO	023990
4	TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	022219

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	BERNARDETE OLIVEIRA	265150
2	CLAIR KLEIN	524256
3	CLARICE WAMMES	853684
4	MARILDE DA SILVA SCHAFFER	011185
5	SENILDA MELLOS TIEDE	166646
6	SUELI BAMBERG	162486

  

<b>QUADRO III</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ILSE TEREZINHA TABILE	303087



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 015/2014**

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

**RICARDO ROBERSON RIVERO**  
COREN-RS 137.638  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**  
COREN-RS 132.420  
SECRETÁRIO